



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**  
**PORTARIA Nº 0220/2025**  
**DE 03 DE JUNHO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% (QUARENTA POR CENTO) À SERVIDORA EFETIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com espeque na alínea “a” do inciso II do Art. 54 e incisos I e VIII, do Art. 117 do mesmo Diploma Legal.

Considerando o disposto do Artigo 84 e SS, da Lei Ordinária nº 994/2013, bem como o contido no Processo Administrativo 062/2023, emitido pelo Procurador Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 40% (QUARENTA POR CENTO) a Servidora DIONE ESTEVÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 2837, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF: xxx.263.738-xx, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Tobias Barreto/SE, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, 03 de junho de 2025, 203º da Independência, 136º da República e 116º da Emancipação Política Municipal.

  
**ADILSON DE JESUS SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**SUELI DE JESUS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração